



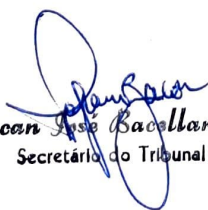
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043 /88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão hoje realizada, tendo em vista as Resoluções Administrativas de nºs 075/87 de 15.09.87 e 022/88 de 01.03.88 e ainda o requerimento datado de 06.06.88 constante do Processo T R T Nº MA-680/88, por unanimidade de votos decidiu: DEFERIR o pedido de antecipação de férias do Exmº. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA relativas ao segundo período do exercício de 1986, para gozo no período de 19.07 a 17.08.88

Sala de Sessões, 14 de junho de 1988.


Dejuvan José Bacellar de Sousa
Secretário do Tribunal Pleno

MA-1093/87

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia 20.06.88
às fls.07.